

MEMORANDO – AVISO DE ABERTURA 02/SAMA2020/2017
Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020)
Operações de Capacitação (PI 11.1) da Administração Pública
REGIME GERAL

OBJETIVOS:

1. Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da Administração Pública a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem;
2. Qualificação da prestação do serviço público através da capacitação dos serviços públicos.

TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES ELEGÍVEIS:

São suscetíveis de apoio as seguintes tipologias de operações:

1. Operações de Capacitação da Administração Pública;

- a) **Estudos** e implementação de **estratégias de racionalização de estruturas** e de fomento das sinergias entre serviços públicos, designadamente através de:
 - Ações de diagnóstico, avaliações de impacto regulatório e demais iniciativas visando a simplificação legislativa e racionalidade processual;
 - Medidas de fomento da transparência, da boa governação e da gestão de riscos de corrupção, nomeadamente através da implementação de planos de ação nos domínios da promoção da Administração aberta
- b) Desenvolvimento de **instrumentos de gestão**, monitorização, bem como do acompanhamento e da avaliação de políticas públicas e de infraestruturas e equipamentos coletivos;
- c) Ações de **promoção e divulgação de iniciativas** com vista à disseminação de melhores práticas e partilha de conhecimento de novas formas de organização interna e de prestação de serviços públicos aos cidadãos e às empresas, bem como o **desenvolvimento de novos modelos de inovação e de experimentação** na Administração Pública, como sejam laboratórios de inovação, plataformas de incubação e aceleradores, projetos colaborativos de cocriação de soluções inovadoras, projetos de governação integrada, em particular os que visam a cooperação internacional e respostas a desafios societais;
- d) Desenvolvimento e implementação de **sistemas de avaliação da prestação de serviços públicos** e da **satisfação dos utentes**, de **monitorização de níveis de serviço** e de **certificação de qualidade** dos mesmos.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS:

- Entidades da **Administração central do Estado**;
- **Entidades públicas empresariais** prestadoras de serviços públicos;
- **Outros** níveis da Administração ou outras entidades públicas e privadas, no âmbito das suas atividades **sem fins lucrativos**, ao abrigo de **protocolos celebrados com a Administração central**.

DESPEAS ELEGÍVEIS:

- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo **assistência técnica e consultoria**;
- Aquisição de **equipamento informático** expressamente para a operação;
- Aquisição de **software** expressamente para a operação;
- Despesas com a **proteção da propriedade intelectual e industrial** dos resultados da operação;
- Despesas com a **promoção e divulgação da operação**;
- Despesas com **personal técnico do beneficiário** dedicado às atividades da operação;

ÁREAS GEOGRÁFICAS DE APLICAÇÃO:

As candidaturas são válidas para entidades pertencentes às seguintes áreas geográficas:

- **Norte, Centro e Alentejo**
- **Lisboa e Algarve** apenas se:
 - a) Promovidas por entidades beneficiárias de âmbito nacional;
 - b) Enquadradas nas tipologias previstas no regulamento;
 - c) Demonstrem possuir benefícios diretos sobre a população localizada nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, ao nível da redução dos custos de contexto para os cidadãos e empresas.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE ELEGIBILIDADE

- Contribuir para os objetivos e prioridades do Aviso;
- Apresentar o **Anexo Técnico**, segundo o modelo disponibilizado (que inclui memória descritiva, diagnóstico entre outras informações);
- Apresentar uma **declaração**, por parte da tutela setorial, que assuma o compromisso firme quanto ao **carácter estratégico** e à **prioridade da implementação** da operação;
- Apresentar uma declaração que comprove a inscrição e disponibilidade orçamental e fontes de financiamento da parcela da operação não coberta pelo FSE;
- Prever um prazo máximo de execução de **24 meses**.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

De forma a concorrer para as realizações do PO, as operações devem contribuir para um ou mais dos indicadores de realização:

- N.º de Ações de diagnóstico e/ou de Avaliações de impacto regulatório
- N.º de planos de ação implementados nos domínios da promoção da Administração Aberta
- N.º de novos modelos de inovação e de experimentação na Administração Pública implementados;
- N.º de serviços públicos objeto de avaliação da respetiva prestação do serviço e da satisfação dos utentes;
- N.º de ações de promoção e divulgação com vista à disseminação de melhores práticas e partilha de conhecimento.

INDICADORES DE RESULTADOS

De forma a concorrer para os resultados do PO, as operações devem contribuir para, um ou mais, dos indicadores de resultado:

- % de medidas de simplificação legislativa antecedidas por avaliações de impacto regulatório;
- % de processos objeto de reengenharia e/ou simplificação implementados;
- % de serviços em que a metodologia de avaliação de satisfação, monitorização de níveis de serviço e/ou avaliação da qualidade, foi implementada.

TAXA DE FINANCIAMENTO E PRAZO DAS CANDIDATURAS:

- A **taxa de financiamento** das despesas elegíveis **FSE** a conceder no âmbito do presente concurso é de **85%**.
- No caso das entidades localizadas nas regiões de Lisboa e Algarve, esta taxa é de 56,95% na medida em que apenas serão consideradas para efeitos de financiamento o equivalente a 67 % das despesas elegíveis realizadas nessas regiões (85% x 67% (efeito spill-over) = 56,95%).
- No âmbito do presente Aviso apenas são elegíveis as despesas realizadas até 60 dias antes da data de submissão da candidatura.
- Para as operações candidatas em regime geral de concurso, o **limite mínimo** de despesa elegível por operação é de **50 mil euros**, sendo o limite máximo de 1 milhão de euros

A apresentação das candidaturas decorre entre os dias **24 de agosto e 24 de novembro de 2017**.